



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XII – Edição Extra Nº 916 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 22 de Abril de 2020  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 445, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária 430/2019 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), visando à realização dos projetos/atividade especificado na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária especificada na Tabela II, anexa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO 2020 e PPA 2018/2021, promovendo as compatibilizações das Ações propostas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Rafael/RN, em 22 de Abril de 2020.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito do Município de São Rafael

**Tabela I – Especificações do Projeto**

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Códigos	Especificações
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1.064 – Construção e Reforma de Unidade Administrativa</b>
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

**Tabela II – Especificação das Fontes de Anulação**

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Códigos	Especificações
Função	12 – Educação
Sub-função	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.029 – Construção de Escola para o Ensino Infantil na Sede do Município
Dotação	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

São Rafael/RN, em 22 de Abril de 2020.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
Prefeito do Município de São Rafael

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

3

ESPAÇO NÃO UTILIZADO